

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Adm. 1997/2000

LEI Nº 097/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Autiriza o Prefeito Municipal a
Firmar Convênio de Mutua
Colaboração Fiscal com a Secretaria
da Fazenda do Estado do Tocantins e
dá outras providências.

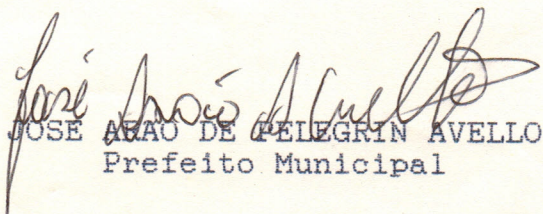
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado
do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e
legais;

Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a firmar Convênio de Mutua Colaboração de natureza
fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no
sentido de incrementar a receita tributária da qual haja
participação municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da
Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Setembro de
1997.


JOSE ARAUJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal